



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONTRATO Nº 20211449

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Magalhães Barata, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 18.244.929/0001-21, representado pelo(a) Sr.(a) VASNIR DA SILVA LIRA, SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, portador do CPF nº 682.179.862-15, residente na AV. AUGUSTO MONTENEGRO, e de outro lado a firma J O PEDROSA E CIA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 31.677.027/0001-47, estabelecida à TV DUQUE DE CAIXIAS, N 1663, LOJA, CENTRO, Igarapé-Açu-PA, CEP 68725-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JONATHAS OLIVEIRA PEDROSA, residente na av marechal deodoro, s/n, centro, Igarapé-Açu-PA, CEP 68725-000, portador do(a) CPF 019.817.952-94, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2021-020 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Registro De Preço Para Aquisição De Material Para Construção Em Geral, Ferramentas, ferragens, Material Para Pintura, forro, Material Elétrico, Hidráulico, Sanitário E madeiras, Para Suprir As Necessidades Dos Fundos, Secretarias E Departamentos Da Prefeitura Municipal De Maracá/Pa. Registro De Preço Para Aquisição De Material Para Construção Em Geral, Ferramentas, ferragens, Material Para Pintura, forro, Material Elétrico, Hidráulico, Sanitário E madeiras, Para Suprir As Necessidades Dos Fundos, Secretarias E Departamentos Da Prefeitura Municipal De Maracá/Pa.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003422	PERNAMANCA 6MTS	DÚZIA	5,00	523,990	2.619,95
029641	PERNAMANCA 5MT CUP DZ	DÚZIA	5,00	431,990	2.159,95
029688	PERNAMANCA 4MT CUP DZ	DÚZIA	5,00	354,490	1.772,45
030868	FORCADO CURVO S/ CABO 4D RAMADA	UNIDADE	12,00	83,440	1.001,28
047879	MASSA CORRIDA 18LT.	UNIDADE	50,00	65,790	3.289,50
094351	ADITIVO ELABORADO A PARTIR DE RESINAS NATURAIS	UNIDADE	60,00	14,690	881,40
094353	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 1. UNIDADE DE FORNEC	UNIDADE	500,00	14,060	7.030,00
094355	IMENTO: SACO COM 20 KG	UNIDADE	100,00	7,110	711,00
094356	CAPOTE DE BARRO / TELHA CUMEEIRA.	UNIDADE	300,00	39,890	11.967,00
094359	CIMENTO CP III 32, COMUM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: S	UNIDADE	175,00	90,080	15.764,00
094360	ACO COM 50 KG	UNIDADE	100,00	33,590	3.359,00
	TELHA ECOLÓGICA 200 CM X 95 CM.	UNIDADE			
	TELHAS DE FIBROCIMENTO	UNIDADE			
	TIPO ONDULADA DE 4MM DE ESPESSURA, DE				
	50 CM DE				
	LARGURA, DE 244 CM DE COMPRIMENTO, QUE OBEDEÇA À				
	NORMA				
094362	BRASILEIRA ABNT NBR 15210.	UNIDADE	1,00	85,930	85,93
	Alavanca, material				
	aço forjado, comprimento: 1,50 m, diâmetro: 25 mm,				
	características adicionais: ponta chata e aguda.				
094363	Alicate universal, material	UNIDADE	2,00	25,850	51,70
	aço cromo vanádio, material cabo: plástico, tipocabo:				
	isolado 1.000 volts, tipo corte: lateral, comprimento:				
	8 pol.				
094365	Fio, material	UNIDADE	10,00	1,810	18,10
	nylon, bitola: 3 mm, cor:				
	amarela, aplicação:				
094366	roçadeira, comprimento: 315 m.	UNIDADE	20,00	6,690	133,80
	Broxa pintura, material base				
	madeira, material cabo: madeira, material cerdas:				
	nylon, formato: retangular, aplicação: pintura e				
	caiação, comprimento: 19,6 cm,				
	largura: 5,6 cm.				
094368	Enxada, material: aço carbono, largura: 296mm	UNIDADE	10,00	45,290	452,90
094369	equipamentos para obras	UNIDADE	5,00	18,890	94,45
	Cabo ferramenta, material cabo: madeira, comprimento				
	cabo: 1,50 m,				
	ferramenta				
094370	Cabo ferramenta, material cabo: madeira, comprimento	UNIDADE	5,00	10,390	51,95
	cabo: 915mm				
094371	Peça, componente roçadeira, tipo: ilhós redondo, ma	UNIDADE	10,00	5,490	54,90
	terial: alumínio, diâmetro				
094372	Carrinho mão, material caçamba: chapa aço, quantidade	UNIDADE	15,00	244,870	3.673,05

AV MAGALHÃES BARATA, N 21, CENTRO, MARACÁ/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



	e roda: 1 un, tipo roda: pne				
	Carrinho mão, material: chapa aço, quantidade				
	roda: 1 un, tipo roda: pneu com câmara de 3,25 cm,				
	capacidade caçamba: 60 l, características adicionais:				
	dimensões aproximadas: 610 x 620 x 1.600 mm.				
094373	Colher pedreiro, material: aço carbono, tamanho:	UNIDADE	6,00	17,990	107,94
	Colher pedreiro, material: aço carbono, tamanho:				
	8				
	pol, material cabo: madeira envernizada				
094374	disco corte, material, diamante com ligante de metal	UNIDADE	15,00	7,290	109,35
	ferramenta				
094375	disco de corte, material em aço 350mm - corte de mad	UNIDADE	15,00	21,490	322,35
	eira				
094376	cavadeira articulada (boca de lobo)	UNIDADE	8,00	71,500	572,00
094377	cavadeira articulada (boca de lobo) cabo longo em ma	UNIDADE	6,00	88,500	531,00
	adeira				
094378	enxada larga em aço 2,5lb com cabo em madeira	UNIDADE	10,00	43,990	439,90
094379	exandeco larga em aço 2,5lb com cabo de madeira	UNIDADE	10,00	85,990	859,90
094380	escova manual com cabo de madeira, cerdas de aço, 3	UNIDADE	7,00	5,990	41,93
	fileiras				
094381	escova manual com cabo de madeira cerdas em aço, 4 f	UNIDADE	20,00	9,190	183,80
	leiras peso 0,300kg				
094382	ESQUADRO EM AÇO INOXIDAVEL COM CABO EM ALUMINIO Nº12	UNIDADE	5,00	20,990	104,95
094383	FERRO DE COVA DRAGA RETA CAVADEIRA RETA N 8 POL	UNIDADE	10,00	21,290	212,90
094384	FORMAO, MATERIAL CORPO CROMO VANADIO	UNIDADE	5,00	25,590	127,95
094385	GARRAFA TERMICA 12 LITROS COM ALÇA AZUL E TORNEIRA	UNIDADE	3,00	104,670	314,01
094386	JOGO DE CHAVE EM AÇO CROMO VANADIO, TIPO SOQUETE SEX	UNIDADE	2,00	276,990	553,98
	TAVADOS				
094388	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS CROMO VANADIUM	UNIDADE	2,00	29,490	58,98
094389	JOGO DE CHAVE EM AÇO CROMO VANADIUM, TIPO FIXA 10 PE	UNIDADE	2,00	109,990	219,98
	ÇAS, CONserto EM GERAL				
094390	LAMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL EM AÇO CROMO VANADIUM	UNIDADE	50,00	77,400	3.870,00
094391	LAMINA SERRA MATERIAL AÇO RAPIDO COMPRIM 2,36M	UNIDADE	10,00	47,990	479,90
094392	LIMA FORMATO CHATA, UNID DE FORN CAIXA COM 18UNI	UNIDADE	15,00	19,660	294,90
094393	LIMITADOR DE ALTURA - PRATO GIRATORIO FURO COM 16MM	UNIDADE	5,00	19,660	98,30
094394	MARRETA MATERIAL AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO	UNIDADE	5,00	40,000	200,00
094395	MARRETA MATERIAL AÇO CABO FORJADO CABO DE MADEIRA 2K	UNIDADE	5,00	51,000	255,00
	G TIPO OITAVO				
094396	MARRETA CABO FORJADO 3KG TIPO OITAVO	UNIDADE	5,00	57,450	287,25
094397	MARRETA CABO FORJADO 5KG TIPO OITAVO	UNIDADE	5,00	114,990	574,95
	ACABAMENTO SUPERFICIAL				
094398	MARTELO MATERIAL EM AÇO, TIPO UNHA, TAMANHO 34MM CAB	UNIDADE	10,00	40,990	409,90
	O DE MADEIRA				
094399	PA CABO DE MADEIRA, 0,74M	UNIDADE	20,00	28,990	579,80
094400	PA CABO DE MADEIRA, AÇO CARBONO TAMANHO 330X275MM,	UNIDADE	10,00	46,990	469,90
094401	PA, TIPO PAZINHA DE JARDINAGEM LARGA, MATERIAL AÇO,	UNIDADE	3,00	35,990	107,97
	CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO,				
094402	Pe de - cabra (ferramenta), tipo: simples, mater	UNIDADE	3,00	55,000	165,00
	ial: aço, acabamento: pintura				
094403	Ferramenta, padrão: ferramenta combinada, tipo: pica	UNIDADE	3,00	86,990	260,97
	reta e pá, material: aço gal				
	Ferramenta, padrão: ferramenta combinada, tipo:				
	picareta e pá, material: aço galvanizado, cabo:				
	madeira, características adicionais: altura 60 cm,				
	largura 100 cm, comprimento 500 cm				
094404	Ponteiro, material: aço, comprimento: 12 pol, diâmet	UNIDADE	5,00	13,990	69,95
	ro: 3,4 pol, aplicação: servi				
	Ponteiro, material: aço, comprimento: 12 pol, diâmetro:				
	3,4 pol, aplicação: serviços gerais				
094405	ROÇADEIRA A GASOLINA PROFISSIONAL, CILINDRADA 35,2 C	UNIDADE	3,00	3.991,800	11.975,40
	MÜ, PESO 7,7 KG, POTÊNCIA 1,7 KW / 2,3 CV, DE PADRÃO STIHL				
	ROÇADEIRA A GASOLINA PROFISSIONAL, CILINDRADA 35,2 CMÜ,				
	PESO 7,7 KG, POTÊNCIA 1,7 KW / 2,3 CV, DE PADRÃO STIHL				
094406	FS 220, OU EQUIVALENTE, OU SUPERIOR				
	Fita adesiva, material: plástico, tipo: zebra, lar	UNIDADE	10,00	19,490	194,90
	gura: 100 mm, comprimento: 50				
	Fita adesiva, material: plástico, tipo: zebra, lar				
	gura: 100 mm, comprimento: 50 m, espessura: 0,15 mm,				
	cor: preta e amarela, aplicação: sinalização de				
	advertência, características adicionais: formato cores				
	em diagonal				
094407	Talhadeira, material: aço cromo vanádio, tipo: octog	UNIDADE	5,00	27,490	137,45
	onal, comprimento total: 150				
	Talhadeira, material: aço cromo vanádio, tipo:				
	octogonal, comprimento total: 150 mm, comprimento				
	ponta: 15 mm, altura: 15 mm				
094408	BOMBONA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA ROSQUEÁVEL, CAPACI	UNIDADE	3,00	156,990	470,97
	DADE 200 LITROS				
	BOMBONA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA ROSQUEÁVEL,				
	CAPACIDADE 200 LITROS				
094409	TERÇADO, TIPO FACÃO GRANDE, LÂMINA EM AÇO, COM CABO	UNIDADE	15,00	36,990	554,85
	DE MADEIRA OU PLÁSTICO, COM P				
	TERÇADO, TIPO FACÃO GRANDE, LÂMINA EM AÇO, COM CABO DE				
	MADEIRA OU PLÁSTICO, COM PELO MENOS 21 POLEGADAS.				
094410	Torquês, material corpo: aço, tipo: corta casco, tip	UNIDADE	5,00	24,990	124,95
	o acabamento: tintura, taman				
	Torquês, material corpo: aço, tipo: corta casco, tipo				
	acabamento: tintura, tamanho: 15 pol, características				
	adicionais: cabo pintado, comprimento: 390 mm				
094411	Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprim	UNIDADE	10,00	27,990	279,90
	ento: 5 m, revestimento: bor				
	Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm,				
	comprimento: 5 m, revestimento: borracha,				
	características adicionais: enrolamento automático com				
	trava				
094412	Trena, material: fibra vidro, largura lâmina: 13 mm,	UNIDADE	5,00	42,990	214,95
	comprimento: 50 m, caracter				
094413	Arame galvanizado, material: metal, tipo: nº 14, diâ	UNIDADE	30,00	19,460	583,80
	metro fio: 2,10 mm				
	Arame galvanizado, material: metal, tipo: nº 14,				
	diâmetro fio: 2,10 mm				

AV MAGALHÃES BARATA, N 21, CENTRO, MARACANA/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



094421	ARRUELA GALVANIZADA DE". UNIDADE DE FORNECIMENTO	UNIDADE	100,00	0,180	18,00
094425	ARRUELA GALVANIZADA DE 1". UNIDADE DE FORNECIMENTO BARRA P/ BALLET DE FERRO GALVANIZADO TUBULAR, TUBO D E 1,3/4POLEGADAS COM BARRA P/ BALLET DE FERRO GALVANIZADO TUBULAR, TUBO DE 1,3/4POLEGADAS COM 1M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	5,00	183,990	919,95
094426	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1METRO DE 1/4	UNIDADE	25,00	7,290	182,25
094427	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1METRO DE 1/4	UNIDADE	40,00	12,490	499,60
094428	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 3/8	UNIDADE	40,00	9,290	371,60
094429	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 5/16	UNIDADE	40,00	27,840	1.113,60
094430	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1METRO DE 1/2	UNIDADE	40,00	6,940	347,00
094431	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 25/20M EXPANÇÃO Nº 06	UNIDADE	50,00	12,350	617,50
094432	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 32/25M.	UNIDADE	50,00	25,390	1.269,50
094433	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 50/40M.	UNIDADE	50,00	14,040	140,40
094434	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO ETRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA ? 25 MM. CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO ETRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA ? 25 MM.	UNIDADE	10,00	30,690	306,90
094435	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA ? 35 MM. CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA ? 35 MM.	UNIDADE	10,00	34,790	347,90
094436	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO ETRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA ? 40 MM. CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO ETRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA 40 MM.	UNIDADE	10,00	34,890	348,90
094437	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO ETRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA 50 MM. CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO ETRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 30 MM.	UNIDADE	10,00	24,570	245,70
094438	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO ETRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 30 MM.	UNIDADE	10,00	84,870	848,70
094439	COLUNA DE FERRO DE 1/4 X 4.2 X 3 MTS (FERRO).	UNIDADE	10,00	98,370	983,70
094440	COLUNA DE FERRO DE 1/4 X 4.2 X 3 MTS (FERRO).	UNIDADE	10,00	115,690	1.156,90
094441	COLUNA DE FERRO DE 5.16 X 4.2 X 3 MTS (FERRO).	UNIDADE	10,00		
094442	COLUNA DE FERRO DE 5.16 X 4.2 X 3 MTS (FERRO).	UNIDADE	10,00		
094443	CONJUNTO DE MASTROS COM 3 VARAS DE TUBO DE FERRO GAL VANIZADO DE CONJUNTO DE MASTROS COM 3 VARAS DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/2 DE 3M DE COMPRIMENTO CADA.	UNIDADE	15,00	178,290	2.674,35
094444	ESPELHO 4MM COM SUPORTE PARA INSTALAÇÃO, CORTE C ONFORME MEDIDAS DO PEDIDO UN ESPELHO 4MM COM SUPORTE PARA INSTALAÇÃO, CORTE CONFORME MEDIDAS DO PEDIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	UNIDADE	50,00	55,000	2.750,00
094445	FECHADURA EXTERNA CROMADA TIPO ALAVANCA 40 MM COMPOS TA POR UM CILINDRO NORMAL FECHADURA EXTERNA CROMADA TIPO ALAVANCA 40 MM COMPOSTA POR UM CILINDRO NORMAL	UNIDADE	50,00	43,450	2.172,50
094446	FECHADURA P/ BANHEIRO TIPO TACO DEGOLF, TRINCO DE 40 MM, EM LATÃO CROMADO, ESPEL FECHADURA P/ BANHEIRO TIPO TACO DEGOLF, TRINCO DE 40 MM, EM LATÃO CROMADO, ESPELHO EM LATÃO CROMADO, CHAVE SIMPLES	UNIDADE	50,00	61,050	3.052,50
094447	FECHADURA P/ PORTÃO TIPO TACO DE GOLF, TRINCO DE 40 MM, EM LATÃO CROMADO, ESPELH FECHADURA P/ PORTÃO TIPO TACO DE GOLF, TRINCO DE 40 MM, EM LATÃO CROMADO, ESPELHO EM LATÃO CROMADO, CHAVE SIMPLES	UNIDADE	50,00	5,670	283,50
094448	GRADES DE FERRO REQUADRO EM BARRA CHATA DE 1 1/2X3/1 6 E BARRAS REDONDAS LISA « P GRADES DE FERRO REQUADRO EM BARRA CHATA DE 1 1/2X3/16 E BARRAS REDONDAS LISA « PINTADAS NA COR PRETA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO	UNIDADE	50,00	3,210	96,30
094449	PARAFUSO 4,2 X 25 COM PORCA E ARRUELA DE METAL.	UNIDADE	30,00	1,480	44,40
094450	PARAFUSO 4,2 X 25 COM PORCA E ARRUELA DE METAL.	UNIDADE	30,00	3,080	154,00
094451	PARAFUSO 4,2 X 32 COM PORCA E ARRUELA DE METAL.	UNIDADE	30,00		
094452	PARAFUSO 4,2 X 32 COM PORCA E ARRUELA DE METAL.	UNIDADE	30,00		
094453	PARAFUSO EM LATÃO CROMADO PARA VASO SANITÁRIO COM BU CHA. PARAFUSO EM LATÃO CROMADO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA.	UNIDADE	10,00	2,730	27,30
094454	Parafuso em aço Chipboard 6,0 x 70 CH, rosca autoata rraxante. (pacote com 100)	UNIDADE	4,00	0,730	2,92
094455	PARAFUSO METÁLICO, PARA DOBRADIÇA, TIPO FENDA OU P HILIPS, APR PARAFUSO METÁLICO, PARA DOBRADIÇA, TIPO FENDA OU PHILIPS, APROXIMADAMENTE 3,8 MM X 16 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 UNIDADES.	UNIDADE	30,00	199,690	5.990,70
094456	PERFIL DIVISÓRIA NAVAL LEITO DO BAGUETE 1,185 M, NBV-2.	UNIDADE	30,00	187,390	5.621,70
094457	PERFIL DIVISÓRIA NAVAL LEITO DO BAGUETE 1,185 M, NBV-2.	UNIDADE	30,00	178,990	5.369,70
094458	PERFIL DIVISÓRIA NAVAL TRAVESSA HNTR 3M.	UNIDADE	30,00	92,390	923,90
094459	PERFIL DIVISÓRIA NAVAL TRAVESSA HNTR 3M.	UNIDADE	30,00		
094460	PERFIL GUIA (U) SUPERIOR NAVAL DE 3M.	UNIDADE	10,00		
094461	PERFIL GUIA (U) SUPERIOR NAVAL DE 3M.	UNIDADE	10,00		
094462	PLACA EM AÇO INOX, PARA IDENTIFICAÇÃO, ESPESSUR A 2 MM, TAMANHO 45 MM X PLACA EM AÇO INOX, PARA IDENTIFICAÇÃO, ESPESSURA 2 MM, TAMANHO 45 MM X 65 MM.	UNIDADE	200,00	0,170	34,00
094463	PORCA GALVANIZADA DE 1/4	UNIDADE	200,00	0,440	88,00
094464	PORCA GALVANIZADA DE 3/8	UNIDADE	200,00		

AV MAGALHÃES BARATA, N 21, CENTRO,MARACANA/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



094463	PORCA GALVANIZADA DE 3/8	UNIDADE	200,00	0,730	146,00
094464	PORCA GALVANIZADA DE 1/2	UNIDADE	200,00	0,330	66,00
094465	PORCA GALVANIZADA DE 5/16".	UNIDADE	10,00	5,330	53,30
094466	PORCA GALVANIZADA DE 5/16".	UNIDADE	10,00	6,830	68,30
094467	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3	UNIDADE	10,00	5,490	54,90
094468	PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO; A	UNIDADE	10,00	5,330	53,30
094469	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO	UNIDADE	50,00	18,690	934,50
094470	ASA MAIOR COM 1 PERFURAÇÃO PARAENCAIXE DO CADEADO, TAMANHO 12", COMPRIMENTO 105 MM, LARGURA 45MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50MM.	UNIDADE	50,00	19,390	969,50
094471	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3	UNIDADE	50,00	18,790	939,50
094472	PERFURAÇÕES PARA PARAF T 15	UNIDADE	50,00	19,440	972,00
094473	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO	UNIDADE	50,00	19,720	986,00
094474	ASA MAIOR COM 1 PERFURAÇÃO PARAENCAIXE DO CADEADO, TAMANHO 4,0", COMPRIMENTO 105 MM, LARGURA 45MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50MM.	UNIDADE	50,00	21,220	1.061,00
094475	PORTA CADEADO ZINCADO DE 12MM	UNIDADE	50,00	27,070	1.353,50
094476	PREGO «" COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE FORN	UNIDADE	50,00	21,370	1.068,50
094477	ECIMENTO: UM QUILO.	UNIDADE	50,00	9,770	488,50
094478	PREGO «" COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE	UNIDADE	50,00	12,370	618,50
094479	FORNECIMENTO: UM QUILO.	UNIDADE	100,00	48,480	4.848,00
094480	PREGO 1 X 16 COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE	UNIDADE	20,00	64,730	1.294,60
094481	PREGO 1 X 16 COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE	UNIDADE	20,00	23,810	476,20
094482	FORNECIMENTO: UM QUILO.	UNIDADE	20,00	92,370	1.847,40
094483	PREGO 1«" X 13 COM CABEÇA GALVANIZADA	UNIDADE	20,00	95,640	1.912,80
094484	PREGO 2 «" X 11 COM CABEÇA GALVANIZADA	UNIDADE	30,00	24,090	722,70
094485	PREGO 2 «" X 11 COM CABEÇA GALVANIZADA	UNIDADE	20,00	26,400	532,80
094486	GALVANIZADO. UNIDADE DE	UNIDADE	20,00	26,740	534,80
094487	FORNECIMENTO: UM QUILO.	UNIDADE	20,00	52,290	1.045,80
094488	PREGO 2 X 11 COM CABEÇA GALVANIZADA	UNIDADE	20,00	18,190	363,80
094489	GALVANIZADO. UNIDADE DE	UNIDADE	20,00	58,980	1.179,60
094490	FORNECIMENTO: UM QUILO.	UNIDADE	20,00	8,750	175,00
094491	PREGO 2 X 12 COM CABEÇA GAÇVANIZADA UM QUILO	UNIDADE	20,00	6,830	136,60
094492	GALVANIZADO. UNIDADE DE	UNIDADE	20,00	20,000	400,00
094493	FORNECIMENTO: UM QUILO.	UNIDADE	20,00	52,290	1.045,80
094494	PREGO 3X9 COM CABEÇA GALVANIZADA UM QUILO	UNIDADE	20,00	18,190	363,80
094495	PREGO 3X12 COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE	UNIDADE	20,00	58,980	1.179,60
094496	FORNECIMENTO: UM QUILO.	UNIDADE	20,00	8,750	175,00
094497	PREGO 3 1/2X9 COM CABEÇA GALVANIZADA UM QUILO	UNIDADE	20,00	6,830	136,60
094498	PREGO PARA TELHA COM ARRUELA DE BORRACHA 18X30 UM QU	UNIDADE	20,00	20,000	400,00
094499	PREGO TELHEIRO 2 1/2X10 PACOTE 500G	UNIDADE	20,00	52,290	1.045,80
094500	TELA PARA ALAMBRADO GALVANIZADO MALHA 3 QUADRADO FIO	UNIDADE	100,00	48,480	4.848,00
094501	8PWG AL TURA 2M	UNIDADE	20,00	64,730	1.294,60
094502	TRELIÇA DE AÇO TR 8.0MM LEVE 12 METROS	UNIDADE	20,00	23,810	476,20
094503	TRINCO DE ALUMINIO ANODIZADO, TIPO ENCAIXE, FECHO RAP	UNIDADE	20,00	92,370	1.847,40
094504	IDO 2 PARAFUSOS	UNIDADE	20,00	95,640	1.912,80
094505	VERGALHAO EM AÇO CA 10,0 MM 12M	UNIDADE	20,00	30,000	600,00
094506	VERGALHAO EM AÇO CA 60' 12,5MM 12M	UNIDADE	20,00	24,090	722,70
094507	VERGALHAO EM AÇO CA 60 4,2MM 12M	UNIDADE	20,00	26,400	532,80
094508	VERGALHAO EM AÇO CA 60 5,00MM	UNIDADE	20,00	26,740	534,80
094509	VERGALHAO EM AÇO CA 60 6,0MM 12M	UNIDADE	20,00	52,290	1.045,80
094510	VERGALHAO EM AÇO CA 60 8,0MM 12M	UNIDADE	20,00	18,190	363,80
094511	AGUA RAZ 900ML	UNIDADE	20,00	58,980	1.179,60
094512	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO	UNIDADE	20,00	8,750	175,00
094513	CAPA PARA ROLO 23CM	UNIDADE	20,00	6,830	136,60
094514	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO	UNIDADE	20,00	20,000	400,00
094515	CAL COMUM PARA PINTURA COM FIXADOR, 5KG	UNIDADE	20,00	52,290	1.045,80
094516	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO	UNIDADE	20,00	18,190	363,80
094517	ESPATULA DE AÇO COM O CABO DE MADEIRA 10CM	UNIDADE	20,00	58,980	1.179,60
094518	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO	UNIDADE	20,00	8,750	175,00
094519	FITA CREPE DE 25MMX50M	UNIDADE	20,00	6,830	136,60
094520	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO	UNIDADE	20,00	20,000	400,00
094521	LIXA DAGUA N 150, MEDINDO 225X275	UNIDADE	20,00	52,290	1.045,80
094522	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO	UNIDADE	20,00	18,190	363,80
094523	LIXA DAGUA N 80, MEDINDO 225X275	UNIDADE	20,00	58,980	1.179,60
094524	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO	UNIDADE	20,00	8,750	175,00
094525	LIXA PARA FERRO N 100, MEDINDO 225X275	UNIDADE	20,00	6,830	136,60
094526	LIXA PARA MADEIRA N 100	UNIDADE	20,00	20,000	400,00
094527	LIXA PARA MADEIRA N 150	UNIDADE	20,00	52,290	1.045,80
094528	LIXA PARA MADEIRA N 80	UNIDADE	20,00	18,190	363,80
094529	MASSA CORRIDA PARA MADEIRA 18LITROS	UNIDADE	20,00	58,980	1.179,60
094530	PINCEL PARA PINTURA FORMATO BASICO PLASTICO, VIROLA	UNIDADE	20,00	8,750	175,00
094531	ESTRANHA, CERDAS BRANCAS 3	UNIDADE	20,00	6,830	136,60
094532	PINCEL PARA PINTURA, CABO DE PLASTICO, CERDAS BRANCA	UNIDADE	20,00	20,000	400,00
094533	PINCEL PARA PINTURA, FOMARTO BASICO, CERDAS BRANCAS	UNIDADE	20,00	52,290	1.045,80
094534	ROLO DE LA DE CARNEIRO COM CABO 15CM	UNIDADE	20,00	18,190	363,80
094535	ROLO DE LA DE CARNEIRO COM CABO 23CM	UNIDADE	20,00	58,980	1.179,60
094536	ROLO DE PINTURA ESPUMA COM CABO 9 CM	UNIDADE	20,00	8,750	175,00
094537	SELADOR PARA PAREDE APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 18 LI	UNIDADE	20,00	6,830	136,60
094538	TROS	UNIDADE	20,00	20,000	400,00
094539	THINNER TIPO DILUENTE GARRAFA 900ML	UNIDADE	20,00	52,290	1.045,80
094540	TINTA A BASE DAGUA ACRILICA, LATAO COM 18 LITROS	UNIDADE	20,00	18,190	363,80
094541	TINTA A BASE DAGUA FOSCA APRESENTAÇÃO GALAO COM 3,6	UNIDADE	20,00	58,980	1.179,60
094542	LITROS CORES DIVERSAS	UNIDADE	20,00	8,750	175,00
094543	TINTA LATEX ACRILICA SEMI BRILHO, LATAO COM 18 LITRO	UNIDADE	20,00	6,830	136,60
094544	S(CORES DIVERSAS)	UNIDADE	20,00	20,000	400,00
094545	TINTA LATEX PVA APRESENTAÇÃO, LATAO COM 18 LITROS, B	UNIDADE	20,00	52,290	1.045,80

AV MAGALHÃES BARATA, N 21, CENTRO,MARACANA/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



094516	RANCO NEVE. TINTA OLEO BRANCA DE SECAGEM RAPIDA GALAO COM 3,6 (C ORES DIVERSAS)	UNIDADE	30,00	105,000	3.150,00
094517	TINTA OLEO ESMALTE SINTETICA AUTOMOTIVA, SECAGEM RAPIDA GALAO 3,6 LITROS	UNIDADE	50,00	114,870	5.743,50
094518	TINTA OLEO ESMALTE SINTETICA, SECAGEM RAPIDA COM 3,6 LITROS	UNIDADE	50,00	107,000	5.350,00
094520	TINTA OLEO NA COR PRETA COM ACABAMENTO BRILHANTE, PARA METAIS E MADEIRAS, 3,6LTS	UNIDADE	50,00	107,920	5.396,00
094521	TINTA OLEO, LATAO 18 LITROS, CORES DIVERSAS	UNIDADE	50,00	345,290	17.264,50
094522	TINTA PARA PISO, LATAO COM 18 LITROS	UNIDADE	50,00	303,090	15.154,50
094523	PERFIL PARA FORRO PVC, PEÇA COM 6 METROS	UNIDADE	200,00	29,790	5.958,00
094525	LAJOTA 45X45, 1ª LINHA, BRANCA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	UNIDADE	500,00	37,030	18.515,00
094526	LAJOTA 45X45, 1ª LINHA, BRANCA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	UNIDADE	500,00	36,480	18.240,00
094527	LAJOTA 45X45 ANTIDERRAPANTE, BRANCA, TIPO A, PEI V. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	UNIDADE	300,00	36,880	11.064,00
094528	LAJOTA 60X60 ANTIDERRAPANTE, BRANCA, TIPO A, PEI V. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	UNIDADE	500,00	45,880	22.940,00
094529	LAJOTA 60X60, BRANCA, TIPO A, PEI V. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	UNIDADE	100,00	9,890	989,00
094530	REJUNTE ACRILICO, CORES DIVERSAS, INDICADO PARA PAREDE E CHÃO, USOPEÇAS CERÂMICA	UNIDADE	300,00	31,930	9.579,00
094531	REJUNTE ACRILICO, CORES DIVERSAS, INDICADO PARA PAREDE E CHÃO, USOPEÇAS CERÂMICAS, PORCELANATOS, PASTILHAS DE PORCELANA, PASTILHAS DE VIDRO E PASTILHAS CERÂMICAS, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AREIA ISENTA DE SAIS E COM GRUNULOMETRIA CONTROLADA, PIGMENTOS INORGÂNICOS E ADITIVOS ESPECIAIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	UNIDADE	300,00	31,710	9.513,00
094532	REVESTIMENTO AMARELO OURO 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	UNIDADE	300,00	33,690	10.107,00
094533	REVESTIMENTO AMARELO OURO 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	UNIDADE	300,00	33,770	10.131,00
094534	REVESTIMENTO AZUL CELESTE 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	UNIDADE	300,00	33,290	9.987,00
094536	REVESTIMENTO AZUL CELESTE 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	UNIDADE	20,00	4,690	93,80
094539	ADAPTADOR HIDRÁULICO DE PVC 1" Ø. UNIDADE	UNIDADE	20,00	8,740	174,80
094540	ADAPTADOR SOLDÁVEL, PVC CLORETO DE POLIVINILA, CAIXA D'ÁGUA 20MM. UNIDADE	UNIDADE	20,00	8,990	179,80
094541	ADAPTADOR SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL, COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25 MM. UNIDADE	UNIDADE	20,00	31,690	633,80
094543	ADAPTADORES DE PVC ROSCÁVEL, CURTO E SOLDÁVEL DE 110MMX42. UNIDADE	UNIDADE	20,00	7,490	149,80
094544	ADAPTADORES DE PVC ROSCÁVEL, CURTO E SOLDÁVEL DE 110MMX42. UNIDADE	UNIDADE	20,00	69,450	1.389,00
094546	ANEL DE VEDAÇÃO, COM GUIA BLUKIT, PARA VASO SANITÁRIO. UNIDADE	UNIDADE	10,00	415,000	4.150,00
094548	ANEL DE VEDAÇÃO, COM GUIA BLUKIT, PARA VASO SANITÁRIO. UNIDADE	UNIDADE	10,00	11,490	114,90
094569	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO, ASSENTO FABRICADO EMPOLIURETANO QUE PERMITE FLEXIBILIDADE E CONFORTO, COM TAMPA EM POLIPROPILENO DE ALTO BRILHO. FIXAÇÃO COM ELEMENTOS DE PLÁSTICO, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE EM TODAS AS DIREÇÕES. PRODUTO COM PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS. COR: BRANCA. MEDIDAS: ALTURA: 4,0CM	UNIDADE	2,00	3.732,910	7.465,82
094570	CAIXA D'ÁGUA COM MICROFIBRA CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS. UNIDADE	UNIDADE	5,00	339,580	1.697,90

AV MAGALHÃES BARATA, N 21, CENTRO, MARACANÁ/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ADE: 1.000 LITROS, aplicação: CAIXA D'ÁGUA COM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 1.000 LITROS, aplicação: acondicionamento de água potável, características adicionais: com graduação e tampa				
094571	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPA UNIDADE	5,00	339,540	1.697,70
CIDADE: 500 LITROS, CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 500 LITROS, aplicação: acondicionamento de água potável, características adicionais: com graduação e tampa				
094574	CAIXA SIFONADA PVC 100MM ALTURA 50MM UNIDADE	20,00	17,490	349,80
Caixa sifonada, material: pvc - cloreto de polivinila, formato grelha: quadrado, diâmetro saída tubo: 100 mm, características adicionais: conjunto completo, diâmetro: 100 mm, altura: 50 mm, TIPO CAIXA DE PASSAGEM.				
094575	CHAVE CORRENTE PARA TUBOS Nº 24 POL?. UNIDADE	2,00	934,990	1.869,98
094576	CHAVE CORRENTE PARA TUBOS Nº 24 POL?. UNIDADE			
094576	CHAVE DE REGISTRO HIDRÁULICO, MATERIAL: GAVETA BRUTO UNIDADE	10,00	45,690	456,90
EM LATÃO DE «.				
094577	CHAVE DE REGISTRO HIDRÁULICO, MATERIAL: GAVETA BRUTO EM LATÃO DE «. UNIDADE	1,00	193,000	193,00
094578	CHAVE GRIFO DE TUBO Nº 24 POL. UNIDADE			
094578	CHAVE GRIFO DE TUBO Nº 24 POL UNIDADE	3,00	14,490	43,47
094579	CHAVE COMBINADA DE 17MM VANADIO NIQUELADO E CROMADO UNIDADE	3,00	14,490	43,47
094580	CHAVE COMBINADA DE 17MM UNIDADE	3,00	25,370	76,11
094581	CHAVE COMBINADA DE 19MM VANADIO NIQUELADO E CROMADO UNIDADE	3,00	97,250	291,75
094582	CHAVE COMBINADA DE 24MM VANADIO NIQUELADO UNIDADE	20,00	54,750	1.095,00
094583	CHAVE COMBINADA DE 41MM VANADIO NIQUELADO E CROMADO UNIDADE	20,00	31,030	620,60
CHUVEIRO DE PLÁSTICO, NÃO ELÉTRICO, 6POLEGADAS COMP3				
COLA ADESIVA BI-COMPONENTE, À BASE DE RESINA EPÓXI, P				
OLIAMIDA E CARGAS				
COLA ADESIVA BI-COMPONENTE, À BASE DE RESINA EPÓXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS, RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS (-500C A 1500C) E ENDURECE EM DUAS HORAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100G.				
094584	COLA DE SILICONE BRANCO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TU UNIDADE	30,00	17,690	530,70
BO DE 280G.				
094585	COLA DE SILICONE BRANCO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO DE 280G. UNIDADE	50,00	6,330	316,50
COLA ADESIVA PARA TUBO DE PVC.UNIDADE DE FORNECIMENT				
O: EMBALAGEM DE 75 G				
094586	COLA ADESIVA PARA TUBO DE PVC.UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 75 G UNIDADE	70,00	30,970	2.167,90
COLA ADESIVA PARA PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 175 GRAMAS.				
094587	COLA ADESIVA PARA PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 175 GRAMAS. UNIDADE			
094587	CURVA SOLDÁVEL, Conexão hidráulica, material: pvc, ti UNIDADE	50,00	2,730	136,50
po: curva 90º, tipo fixação:				
CURVA SOLDÁVEL, Conexão hidráulica, material: pvc, tipo:				
curva 90º, tipo fixação: soldável, bitola lado				
soldável: 20 mm				
094588	CURVA SOLDÁVEL, Conexão hidráulica, material: pvc, ti UNIDADE	50,00	3,190	159,50
po: curva 90º, 25MM				
094589	CURVA SOLDÁVEL, Conexão hidráulica, material: pvc, tipo:			
094590	curva 90º, tipo fixação: soldável, bitola lado UNIDADE	10,00	242,970	2.429,70
094591	soldável: 25 mm UNIDADE	20,00	5,190	103,80
094591	CURVA SOLDÁVEL N 90, 110 MM UNIDADE	40,00	6,990	279,60
ENGATE FLEXIVEL PVC 1,2 POL 60 CM				
094592	FITA VEDA ROSCA, TEFLON, COMPRIMENTO 25M, 12MM LARGU UNIDADE			
094592	RA ESPESURA 0,06 A 0,08 UNIDADE	15,00	23,890	358,35
094593	JOELHO PVC N 90, BITOLA 100X75 UNIDADE	20,00	3,090	61,80
094594	JOELHO 90 CURTA 40MM PVC UNIDADE	20,00	1,590	31,80
094595	JOELHO 90, 20MM, BITOLA 73MM UNIDADE	20,00	1,970	39,40
094596	JOELHO 90 SOLDÁVEL E COM ROSCA 25MM BITOLA 3/4 UNIDADE	20,00	2,820	56,40
094597	JOELHO 90 CURTA 32MM PVC UNIDADE	10,00	1,620	16,20
094598	JOELHO INTERNO DUPLO COM ESPIGAO BITOLA 3,4 UNIDADE	20,00	16,590	331,80
094599	LUVA SIMPLES 100MM UNIDADE	20,00	5,010	100,20
094600	LUVA SIMPLES 40MM UNIDADE	20,00	0,920	18,40
094601	LUVA SIMPLES 20MM UNIDADE	20,00	1,720	34,40
094602	LUVA SIMPLES 25MM UNIDADE	30,00	0,700	21,00
094603	LUVA SOLDÁVEL 20MM BITOLA UNIDADE	20,00	1,570	31,40
094604	LUVA SOLDÁVEL BITOLA 25MM UNIDADE	20,00	1,690	33,80
094606	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, DIÂMETRO 20MM X 1/2, PVC UNIDADE			
094606	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, DIÂMETRO 20MM X 1/2, PVC UNIDADE	200,00	1,790	358,00
094607	Mangueira Para Irrigação Plástica 1/2 - UM METRO UNIDADE			
094607	Mangueira Para Irrigação Plástica 1/2 - UM METRO UNIDADE			
094607	Mangueira 3/4 Jardim Recapada 1 metro UNIDADE	50,00	6,800	340,00
094608	MICTÓRIO, material: louça, formato: oval, altura: 600 UNIDADE	10,00	196,990	1.969,90
mm, diâmetro maior: 380				
MICTÓRIO, material: louça, formato: oval, altura: 600				
mm, diâmetro maior: 380 mm, diâmetro menor: 350 mm, cor: branca, características adicionais: com sifão integrado				
094609	PIA CERAMICA COM COLUNA 35,5X44,5 UNIDADE	10,00	161,970	1.619,70
094610	PIA EM AÇO INOX 2 CUBOS TAMANHO 140CMX50CM UNIDADE	5,00	309,970	1.549,85
094611	RALO PARA PIA UNIDADE	30,00	17,990	539,70
094612	RALO TIPO SECO QUADRADO 100X40MM BITOLA 40MM UNIDADE	10,00	13,990	139,90
094613	RALO SIFONADO SECO QUADRADO 10X10X38 UNIDADE	27,00	11,190	302,13
094614	REDUÇÃO LISA, 25MMX20MM, MARRON UNIDADE	30,00	0,980	29,40
094615	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO 25M METRO	200,00	1,850	370,00
094616	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO 1 POLEGADA UNIDADE	100,00	2,630	263,00
094617	PIA DE INOX 1 CUBA 1,2M UNIDADE	10,00	193,560	1.935,60
094618	REGADOR PLÁSTICO 05 LITROS UNIDADE	10,00	24,240	242,40
094619	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA, BITOLA 2 POLEGADA UNIDADE	2,00	62,970	125,94
094620	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA COMPLETO UNIDADE	5,00	45,000	225,00
094621	REGISTRO ESFERA VS. SOLDÁVEL 20MM UNIDADE	10,00	10,190	101,90



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



094622	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	10,00	11,360	113,60
094630	SIFÃO FLEXÍVEL SIMPLES 50MM	UNIDADE	50,00	6,580	329,00
094631	TAMPA DE VASO SANITÁRIO COM PRODUTOS COM PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS	UNIDADE	40,00	21,810	872,40
094632	TE DE PVC INTERNO TRIPLO 3/4	UNIDADE	20,00	2,120	42,40
094634	TE DE PVC SOLDÁVEL 20 MM	UNIDADE	40,00	1,040	41,60
094635	TE DE PVC SOLDÁVEL 25 MM	UNIDADE	30,00	1,240	37,20
094636	TE DE PVC SOLDÁVEL 40 MM	UNIDADE	30,00	7,640	229,20
094637	TE DE PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA NABOLSA CENTRAL 20X1/2	UNIDADE	50,00	3,440	172,00
094638	TE DE PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25X3/4	UNIDADE	50,00	4,100	205,00
094639	TE TRIPLO HIDRÁULICO BITOLA 3,4 POLEGADA	UNIDADE	50,00	4,180	209,00
094640	TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2 PVC PARA PIA - BICA BAIXA	UNIDADE	30,00	28,590	857,70
094641	TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2 PARA PAREDE 18CM PARA LAVA TORO	UNIDADE	30,00	5,120	153,60
094642	TORNEIRA EM METAL CROMADO DE 1/2 DE PAREDE BICO MOVE L PARA PIA DE ALUMÍNIO DE CO	UNIDADE	30,00	146,900	4.407,00
094643	TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2 PVC PARA PIA - BICA ALTA	UNIDADE	30,00	28,590	857,70
094647	TUBO PVC PARA ESGOTO 6 METROS 40MM	UNIDADE	10,00	39,390	393,90
094648	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 6 METROS DE 100MM	UNIDADE	10,00	90,180	901,80
094649	TUBO PVC PARA ESGOTO 6 METROS DE 200MM	UNIDADE	10,00	435,980	4.359,80
094650	UNIAO SOLDÁVEL EM PVC 25 MM	UNIDADE	27,00	10,530	284,31
094651	UNIAO SOLDÁVEL EM PVC 32 MM	UNIDADE	20,00	51,990	1.039,80
094652	UNIAO SOLDÁVEL EM PVC 50MM	UNIDADE	20,00	26,480	529,60
094655	VALVULA PARA LAVATÓRIO TANQUE DE 7/8X70MM BRANCA	UNIDADE	2,00	4,690	9,38
094656	TUBO DE PVC 20MM - VARA COM 6 METROS	UNIDADE	60,00	21,090	1.265,40
094657	TUBO DE PVC 25 MM VARA COM 6 METROS	UNIDADE	60,00	22,890	1.373,40
094658	CAIXILHO MADEIRA DIMENSÕES 210 X 100 X 14 CM, APLICAR PORTA.	UNIDADE	20,00	105,910	2.118,20
094662	CAIXILHO MADEIRA DIMENSÕES 210 X 100 X 14 CM, APLICAÇÃO PORTA.				
094662	Porta de madeira cupiuba 210x80	UNIDADE	10,00	305,970	3.059,70
094663	Porta de madeira cupiuba 210x80	UNIDADE	15,00	309,340	4.640,10
094664	Porta de madeira cupiuba 210x70				
094664	Porta de madeira cupiuba 210x70	UNIDADE	10,00	294,390	2.943,90
094664	Porta de madeira cupiuba 210x60				
094664	Porta de madeira cupiuba 210x60	UNIDADE	10,00	294,390	2.943,90
094665	Peças 7/14 - 5 mts	UNIDADE	10,00	130,990	1.309,90
094682	peças 7/14 - 6 mts	UNIDADE	10,00	154,290	1.542,90
094683	peças 7/14 7 mts	UNIDADE	10,00	169,690	1.696,90
094684	peças 7/14 - 8 mts	UNIDADE	10,00	177,490	1.774,90
094685	flexão 10/5 - 5mts	UNIDADE	10,00	84,740	847,40
094687	flexão 10/5 - 6 mts	UNIDADE	10,00	95,290	952,90
094690	pernambuco 7 metros	DUZIA	5,00	576,990	2.884,95
094694	TABUA BRANCA 3 MTS	DUZIA	10,00	107,790	1.077,90
094696	TABUA BRANCA 4 MTS	DUZIA	10,00	122,990	1.229,90
094698	RIPA CUIUBA - 4 MTS	DUZIA	10,00	100,190	1.001,90
094699	RIPA CUIUBA - 5 MTS	DUZIA	10,00	115,690	1.156,90
094701	RIPA CUIUBA - 6 MTS	DUZIA	10,00	203,390	2.033,90

VALOR GLOBAL R\$ 493.621,72

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 493.621,72 (quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2021-020 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2021-020, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

AV MAGALHÃES BARATA, N 21, CENTRO, MARACANÁ/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 21 de Dezembro de 2021 extinguindo-se em 21 de Dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2021-020.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos aqui estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas à Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1201.081220020.2.070 Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social-SEMTEPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 493.621,72.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACÃ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2021-020, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). VASNIR DA SILVA LIRA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de MARACANÃ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MARACANÃ - PA, 21 de Dezembro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 18.244.929/0001-21
CONTRATANTE

J O PEDROSA E CIA LTDA
CNPJ 31.677.027/0001-47

AV MAGALHÃES BARATA, N 21, CENTRO, MARACANA/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____